

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SÓCIO CULTURAL DE RIACHO
DE SANTANA para executar serviço
de radiodifusão comunitária na
cidade de Riacho de Santana,
Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria do Ministério das Comunicações nº 280 de 25 de
setembro de 2013, que outorga autorização à Associação
Comunitária para Desenvolvimento Econômico Sócio Cultural
de Riacho de Santana para executar, por 10 (dez) anos, sem
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Riacho de Santana, Estado da
Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente